

Portaria nº 15/PREx, de 27 de julho de 2016.

A Pró-reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base na Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos - anteriormente referidos na Portaria nº 1/PREx/2016 - para emissão de certificados de cursos e eventos com registro na Pró-reitoria de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 1/PREx/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os cursos e eventos não cadastrados ou codificados pela PREx não poderão utilizar o logotipo da UFC, por não estarem regularizados.

Art. 2º Acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao art. 2º da Portaria nº 1/PREx/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A solicitação...

§ 1º Terão direito aos certificados expedidos pela PREx somente os participantes na modalidade ouvinte, ou seja, os espectadores devidamente inscritos em curso ou evento.

§ 2º Outros participantes (palestrantes, organizadores, entre outros) terão direito apenas à declaração com emissão de responsabilidade da Coordenadoria Setorial/PREX na qual o curso/evento esteja vinculado, contanto que esses participantes tenham sido mencionados na equipe de trabalho do formulário de cadastro dessa ação extenionista.

Art. 3º Acrescentar o art. 2º.A. à Portaria nº 1/PREx/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.A. Objetivando a divulgação dos cursos e eventos de extensão junto à comunidade acadêmica e ao público em geral, orienta-se que as solicitações de cadastros dessas modalidades extensionistas sejam encaminhadas, à Pró-reitoria de Extensão, com antecedência mínima de 60 dias da data de sua realização, contendo os dados específicos requeridos no Anexo I do Formulário de Cadastramento de Ações Extensionistas, e se há cobrança de taxa (conforme tabela "Receitas" do Bloco VI - Orçamento do citado formulário)."

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Márcia Maria Tavares Machado

Pró-reitora de Extensão da UFC